



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Atos Administrativos | 3 |
| Convênios | 3 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS | 5 |
| Atos Legislativos | 5 |
| Decreto Legislativo | 5 |
| Atos | 5 |
| Atos Oficiais | 6 |
| Resoluções | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.113, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Altera a Lei Ordinária nº2015/95 e dá outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- O §1º, do artigo 28-B, da Lei Ordinária nº2015/95, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 28-B [...]

§1º [..]

[...]

VII – Auxílio Alimentação.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias de orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de março de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 3 de 6

Atos Administrativos

Convênios



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20/03/97, notificamos Vossa(s) Senhora(s) que a Prefeitura do Município de Martinópolis recebeu recursos da União, conforme segue:

DEMONSTRATIVO DE REPASSES

| DATA | ÓRGÃO | VALOR (R\$) |
|------------|--|--------------|
| 03/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 450,97 |
| | FEP – Fundo Especial do Petróleo – COTA-PARTE | 576,30 |
| 04/02/2020 | ICS – ICMS ESTADUAL – COTA PARTE | 221.512,61 |
| | VIG. EM SAÚDE - INCENT. FINAN. ESTADOS, DISTR. FED. E MUNIC. PARA A VIGILÂNCIA SAÚDE | 12.600,00 |
| | IPM – IPI Exportação – COTA MUNICÍPIO | 1.434,87 |
| | RPM-ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL – ANP LEI7990/89 | 0,77 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM IPVA | 14.566,79 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM ITCMD | 3.424,31 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM ICMS EST | 117.284,96 |
| 05/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 262,60 |
| 06/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 1.019,75 |
| | ATENÇÃO BÁSICA – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | 249.744,68 |
| | ASSIST. FARMACEUTICA – PROM. DE ASSIST. FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS | 8.489,57 |
| | VIG. EM SAÚDE - INCENT. FINAN. ESTADOS, DISTR. FED. E MUNIC. PARA A VIGILÂNCIA SAÚDE | 4.114,17 |
| | ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL – ATENÇÃO A SAÚDE MAC | 310.050,73 |
| 07/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 73,07 |
| 10/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 471,83 |
| | FPM – Fundo de Participação dos Municípios – PARCELA DE IPI | 101.624,57 |
| | F' M – Fundo de Participação dos Municípios – PARCELA DE IR | 1.619.713,31 |
| | ITR – Imposto Territorial Rural – ITR CONVÊNIO | 2.359,53 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM ITR | 69,07 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM IPI - EXP | 2.910,24 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM FPE | 4.990,61 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM FPM | 73.991,31 |
| 11/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 683,36 |
| | ICS – ICMS ESTADUAL – COTA PARTE | 313.083,84 |
| | CFM – DEP. NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL | 326,89 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM IPVA | 26.163,57 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM ITCMD | 3.630,61 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM ICMS EST | 165.783,74 |
| 12/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 615,36 |
| 13/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 93,01 |
| 14/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 155,75 |
| 17/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 100,80 |
| | FNDE – PNAE: Alimentação Escolar AEE | 201,40 |
| | FNDE – PNAE: Alimentação Escolar CRECHE | 18.666,00 |
| | FNDE – PNAE: Alimentação Escolar EJA | 1.049,60 |
| | FNDE – PNAE: Alimentação Escolar ENSINO MÉDIO | 5.047,20 |
| | FNDE – PNAE: Alimentação Escolar PRÉ-ESCOLA | 8.016,00 |
| | FNDE – PNAE: Alimentação Escolar ENSINO FUNDAMENTAL | 17.582,40 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---|---|------------|
| 18/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 498,62 |
| | ICS – ICMS ESTADUAL – COTA PARTE | 173.849,28 |
| | IPM – IPI Exportação – COTA MUNICÍPIO | 5.442,53 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM IPVA | 64.397,82 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM ITCMD | 2.633,07 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM ICMS EST | 92.061,85 |
| | FNDE – SALARIO EDUCAÇÃO | 156.853,53 |
| 19/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 749,97 |
| 20/02/2020 | ATENÇÃO BÁSICA – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | 7.500,00 |
| | FEP – Fundo Especial do Petróleo – COTA-PARTE | 29.557,90 |
| | SNA – Simples Nacional | 235,10 |
| | FPM – Fundo de Participação dos Municípios – PARCELA DE IPI | 37.764,14 |
| | FPM – Fundo de Participação dos Municípios – PARCELA DE IR | 149.124,47 |
| | ITR – Imposto Territorial Rural – ITR CONVÊNIO | 527,48 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM ITR | 23,91 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM IPI - EXP | 1.081,46 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM FPE | 516,03 |
| FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM FPM | 8.033,37 | |
| 21/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 2.199,69 |
| 26/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 23.119,37 |
| 27/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 200,76 |
| | ICS – ICMS ESTADUAL – COTA PARTE | 683.225,20 |
| | IPM – IPI Exportação – COTA MUNICÍPIO | 2.022,47 |
| | RPM-ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL – ANP LEI7990/89 | 4.501,10 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM IPVA | 70.740,61 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM ITCMD | 2.939,55 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM ICMS EST | 365.237,61 |
| 28/02/2020 | SNA – Simples Nacional | 174,01 |
| | FPM – Fundo de Participação dos Municípios – PARCELA DE IPI | 42.404,21 |
| | FPM – Fundo de Participação dos Municípios – PARCELA DE IR | 502.748,15 |
| | ITR – Imposto Territorial Rural – ITR CONVÊNIO | 14.325,62 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM ITR | 25,39 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM IPI - EXP | 1.214,34 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM FPE | 1.661,49 |
| | FUNDEB – Fndo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ – ORIGEM FPM | 23.433,25 |

Município de Martinópolis, 02 de março de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 002/2020, de 03 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 69 do Regimento Interno e Resolução nº 001/2020, de 03 de março de 2020, foi constituída "COMISSÃO ESPECIAL", com a finalidade de: I – Realizar acompanhamento das obras de reforma do Ginásio Municipal Braz Sanches (Palácio dos Esportes e da Cultura Braz Sanches – Lei Ordinária nº 808/1973), conforme convênio formalizado junto ao Ministério do Esporte – Contrato de Repasse nº 0368553-63/2011; ou outra forma de recurso utilizada; II – Realizar diligências 'in loco' e se necessário em departamentos municipais, solicitando relatórios e informações necessárias; e, contratar perícia, se for necessária; III – Apresentar conclusões, na forma da lei.

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara indicar os vereadores que comporão a Comissão Especial, em conformidade com o §4º do artigo 69 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 82, II, "a" item 2, é de competência do Presidente da Câmara expedir Ato, para nomeação de comissões especiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do §4º e §5º do artigo 69 do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes vereadores, para compor a COMISSÃO ESPECIAL, criada pela Resolução nº 001/2020, de 03 de março de 2020:

1º RICARDO TROMBINI – PDT - Presidente

2º FÁBIO MACEDO ALVES - PV

3º RICARDO FLORENTINO DE ASSIS - PEN

Art. 2º - Os trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL serão desenvolvidos em conformidade com o Regimento Interno, Resolução nº 001/2020 e este Ato do Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 /2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP, de acordo com a legislação vigente, aplicável à espécie APROVOU e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

"Que concede Título de Cidadã Honorária Martinopolense à Senhora Ilza Filazi Ascêncio".

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Martinopolense à SENHORA ILZA FILAZI ASCÊNCIO.

Art. 2º - A entrega da honraria será levada a efeito em Sessão Solene, em data a ser designada, mediante acordo entre a homenageada e a Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 03 de março de 2020.

ALZAIR DA SILVA LOPES

PRESIDENTE

Publicado no local público de costume, registrado no livro competente, em 03 de março de 2020.

MARIANA SCHOTT MELLO

DIRETORA GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 6 de 6

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 03 de março de 2020.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

ALZAIR DA SILVA LOPES, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“Cria Comissão Especial com o fim de acompanhar, realizar diligências e apresentar conclusões, das obras de reforma do Ginásio Municipal Braz Sanches”.

Art. 1º - Com fundamento no artigo 68, item I e 69 e incisos do Regimento Interno, fica criada Comissão Especial, composta por 3 (três) membros, com a finalidade de:

I – Realizar acompanhamento das obras de reforma do Ginásio Municipal Braz Sanches (Palácio dos Esportes e da Cultura Braz Sanches – Lei Ordinária nº 808/1973), conforme convênio formalizado junto ao Ministério do Esporte – Contrato de Repasse nº 0368553-63/2011; ou outra forma de recurso utilizada;

II – Realizar diligências ‘in loco’ e se necessário

em departamentos municipais, solicitando relatórios e informações necessárias; e, contratar perícia, se for necessária;

III – Apresentar conclusões, na forma da lei.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - As despesas, decorrentes dessa Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis, em 03 de março de 2020.

ALZAIR DA SILVA LOPES

PRESIDENTE

Publicada na secretaria da Câmara do Município de Martinópolis, em 03 de março de 2020.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral